

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**  
**EDITAL Nº. 01/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021**

## **1. PREÂMBULO**

1.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação em História, no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 05/03/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História. Será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou cursos, suas Linhas de Pesquisa e corpo docente podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.poshis.unb.br> ou na Secretaria do Programa, por meio do e-mail [poshis@unb.br](mailto:poshis@unb.br).

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Doutorado: 16 (dezesesseis) vagas;

2.1.2 Mestrado Acadêmico: 32 (trinta e duas) vagas;

2.2 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Linha de Pesquisa História Cultural, Memórias e Identidades

2.2.1.1 Doutorado: 4 (quatro) vagas;

2.2.1.2 Mestrado Acadêmico: 7 (sete) vagas;

2.2.2 Linha de Pesquisa História Social e suas múltiplas formas:

2.2.2.1 Doutorado: 4 (quatro) vagas;

2.2.2.2 Mestrado Acadêmico: 7 (sete) vagas;

2.2.3 Linha de Pesquisa Ideias, Historiografia e Teoria:

2.2.3.1 Doutorado: 4 (quatro) vagas;

2.2.3.2 Mestrado Acadêmico: 7 (sete) vagas;

2.2.4 Linha de Pesquisa Política, instituições e relações de poder:

2.2.4.1 Doutorado: 4 (quatro) vagas;

2.2.4.2 Mestrado Acadêmico: 7 (sete) vagas;

2.3 Das vagas previstas no item 2.2.1, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados(as) negros(as).

2.4 Das vagas previstas no item 2.2.2, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados(as) negros(as).

2.5 Das vagas previstas no item 2.2.3, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados(as) negros(as).

2.6 Das vagas previstas no item 2.2.4, serão destinadas 2 (duas) vagas para candidatos/as autodeclarados(as) negros(as).

2.7 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(a) autodeclarados(as) indígenas.

2.8 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais para candidatos(a) autodeclarados(a) quilombolas.

2.9 Serão ofertadas 2 (duas) para candidatos(a) com deficiência.

2.10 A seleção de candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado que tenham residência no exterior será regida por Edital específico.

## 2.11 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.11.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.11.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.11.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução do DPG nº 0009/2020.

2.11.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações

afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

- 2.11.5 As vagas destinadas a candidatos/as indígenas, quilombolas e deficientes, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## 2.12 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 2.12.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 2.12.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do DPG nº 0009/2020.
- 2.12.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 2.12.4 Os/As candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.12.5 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

## 2.13 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 2.13.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.
- 2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 2.13.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.
- 2.13.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução DPG nº 0009/2020.

## 2.14 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.14.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).
- 2.14.3 Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.14.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

## 2.15 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 2.15.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 2.15.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

## 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de submissão acessível pelo endereço <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>, a partir das 00h00 de 20 de abril de 2021 até as 18h00 do dia 11 de maio de 2021.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, e, para o curso de Doutorado, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.5 a 3.7 deste edital.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Anexos 3 a 7).

3.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar em formulário próprio (Anexo 5) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e que medidas são necessárias

para a realização das provas conforme formulário específico, disponível no Edital.

3.5 No ato da inscrição deverão ser preenchidos os formulários constantes do sistema eletrônico acessível pelo endereço <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>, bem como anexados os seguintes documentos:

3.5.1 Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no [Anexo 1](#) deste Edital).

3.5.2 Pré-projeto de pesquisa, no caso dos(as) candidatos(as) ao Mestrado, ou Projeto de Pesquisa, no caso dos(as) candidatos(as) ao Doutorado, conforme estabelecido no item 4.

3.5.3 Cópia do diploma de graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2021 ou análoga, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado; e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2021 ou análoga, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.5.4 Histórico escolar do curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado, e histórico escolar do curso de mestrado, para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

3.5.5 Extrato digital do Currículo Lattes atualizado, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>).

3.5.6 Cópia de Documento de Identidade.

3.5.7 Cópia de documento ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.5.8 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil (001), Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381, número de referência 4422. (No Anexo 1 encontram-se as indicações para gerar a GRU com a qual se pode realizar o pagamento da taxa de inscrição).

3.5.8.1 Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.5.9 Certificado de Proficiência em língua estrangeira (inglês, francês e/ou espanhol). Apenas serão aceitos os certificados listados a seguir, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos. Também serão aceitas, no caso de candidaturas do curso de Doutorado, declarações de aprovação em Provas de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira realizadas no âmbito de processos seletivos do PPGHIS-UnB nos últimos 5 (cinco) anos, desde que o(a) candidato/a tenha sido aprovado/a ao final do processo seletivo em questão. Tais declarações serão emitidas pela Secretaria do PPGHIS-UnB após solicitação prévia dos(as) interessados/as. Nos casos em que não for possível apresentar Certificados no momento da inscrição, os(as) candidatos/as aprovados/as

deverão obtê-los e disponibilizá-los à Secretaria do Programa no prazo de 12 meses a partir do ingresso no curso de Doutorado ou no curso de Mestrado Acadêmico ou lograr aprovação em Prova de Compreensão de Texto em Língua Estrangeira a ser aplicada pelo PPGHIS-UnB no prazo de 12 meses a partir do ingresso no curso de Doutorado ou no curso de Mestrado Acadêmico, sob pena de desligamento do curso.

3.5.9.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C);

3.5.9.2 Centre International d'Études Pédagogiques: DELF B2, DALF C1 ou DALF C2;

3.5.9.3 Instituto Cervantes/Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha: DELE B2, DELE C1 ou DELE C2;

3.5.9.4 Certificado de proficiência em inglês, francês ou espanhol em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso, ou núcleos/centros universitários de ensino de idiomas, a exemplo do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas (UnB Idiomas).

3.5.10 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoas com Deficiência (modelos em anexo).

3.5.11 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.5.12 Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

3.5.13 Candidatos(as) quilombolas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo em anexo), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola até a data limite prevista no Edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

- 3.5.14 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 3.5.14.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 3.5.14.2 O laudo médico deverá conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina e a especificação do grau de deficiência.
- 3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7.
- 3.7 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8 A admissão no curso dos(as) candidatos(as) selecionados(as) se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar à Secretaria do PPGHIS-UNB os seguintes documentos: Cópias simples do diploma do curso superior e do diploma de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, histórico escolar do curso superior e do histórico escolar do Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, carteira de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- 3.9 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.10 Candidatos(as) inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, e inscritos(as) para o curso de doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção para o curso de **Mestrado** será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto.** O Pré-Projeto de Mestrado, a ser entregue no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão Examinadora, e deve ser composto dos seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Corpus documental, Aspectos teórico-metodológicos, Cronograma, Referências (Corpus e Bibliografia). Deve ter entre 08 e 10 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1.1 Na capa deverão ser registrados o título do Pré-Projeto e a Linha de Pesquisa escolhida e o nome do(a) candidato(a). As demais páginas não devem conter identificação de autoria. A identificação do(a) candidato(a) em qualquer seção do Pré-Projeto acarretará eliminação automática do certame.

4.2.1.2 A capa será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPGHIS-UnB, de modo a tornar anônimo o documento entregue à comissão de seleção.

4.2.2 **Prova oral.** A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora. Terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada por meio virtual, em endereço e horário a serem divulgados na página <http://www.poshis.unb.br>.

4.2.3 **Avaliação das candidaturas pela Comissão de heteroidentificação.** As candidaturas na modalidade de reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas serão analisadas nesta etapa por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

4.3 O processo de seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1 **Avaliação do Projeto.** O Projeto de Doutorado, a ser entregue no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão Examinadora, e deve ser composto dos seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos, Corpus documental, Aspectos teórico-metodológicos, Cronograma, Referências (Corpus e Bibliografia). Deve ter entre 08 e 10 páginas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.1.1 Na capa deverão ser registrados o título do Projeto e a Linha de Pesquisa escolhida e o nome do(a) candidato(a). As demais páginas não devem conter identificação de autoria. A identificação do(a) candidato(a) em qualquer seção do Pré-Projeto acarretará eliminação automática do certame.

4.3.1.2 A capa (folha de rosto) será retirada do documento e sua identificação será feita pela Secretaria do PPGHIS-UnB, de modo a tornar anônimo o documento entregue à comissão de seleção.

4.3.2 **Prova Oral.** A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão Examinadora. Terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos. Será realizada por meio virtual, em endereço e horário a serem divulgados pela página <http://www.poshis.unb.br>.

4.3.3 **Avaliação das candidaturas pela Comissão de heteroidentificação.** As candidaturas na modalidade de reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas serão analisadas nesta etapa por Comissão de Heteroidentificação instituída pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG).

## 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 A avaliação dos candidatos ao **Mestrado** obedecerá aos seguintes critérios:

5.2.1 **Avaliação do Pré-Projeto de Mestrado.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Na avaliação do Pré-

Projeto de Mestrado serão considerados os seguintes aspectos:

5.2.1.1 adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida e disponibilidade de orientador (4,0);

5.2.1.2 viabilidade do Pré-Projeto e pertinência dos objetivos (2,0);

5.2.1.3 adequação entre o problema da pesquisa e as fontes selecionadas, atualidade e relevância da bibliografia (2,0);

5.2.1.4 coerência e coesão textuais (2,0);

5.2.2 **Prova oral.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Na Prova Oral, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora acerca do seu pré-projeto e será avaliado(a) quanto à:

5.2.2.1 capacidade de organizar e sustentar ideias relativas à proposta de pesquisa (4,0);

5.2.2.2 sustentar argumentos cientificamente (4,0);

5.2.2.3 conhecimentos na área de História e experiência acadêmica do candidato (2,0);

5.3 A avaliação dos candidatos ao **Doutorado** obedecerá aos seguintes critérios:

5.3.1 **Avaliação do Projeto de Doutorado.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Na avaliação do Projeto de Doutorado serão considerados os seguintes aspectos:

5.3.1.1 adequação da proposta à linha de pesquisa escolhida e disponibilidade de orientador (4,0);

5.3.1.2 viabilidade do Pré-Projeto e pertinência dos objetivos (2,0);

5.3.1.3 adequação entre o problema da pesquisa e as fontes selecionadas, atualidade e relevância da bibliografia (2,0);

5.3.1.4 coerência e coesão textuais (2,0);

5.3.2 **Prova oral.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete). Na Prova Oral, o(a) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão Examinadora acerca do seu pré-projeto e será avaliado(a) quanto à:

5.3.2.1 capacidade de organizar e sustentar ideias relativas à proposta de pesquisa (4,0);

5.3.2.2 sustentar argumentos cientificamente (4,0); conhecimentos na área de História

5.3.2.3 experiência acadêmica do candidato (2,0);

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) ao **Mestrado** será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, atribuindo-se peso 1,0 à **Avaliação do Pré-Projeto** e peso 2,0 à **Prova Oral**.

6.2 A nota final de cada candidato(a) ao **Doutorado** será o resultado da média ponderada das notas obtidas nas etapas classificatórias, atribuindo-se peso 1,0 à **Avaliação do Projeto** e peso 2,0 à **Prova Oral**.

6.3 Serão aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das

respectivas notas finais.

6.5 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem a quantidade de vagas estipuladas neste Edital.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), pela ordem de classificação.

6.7 Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de **Mestrado**, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.7.1 Opção pela Política de Ações Afirmativas;

6.7.2 Maior nota na Prova Oral;

6.7.3 Maior nota na Avaliação do Pré-Projeto;

6.7.4. Idade do(a) candidato(a), considerando-se para classificação o(a) candidato(a) mais velho(a).

6.8 Caso ocorra empate entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o curso de **Doutorado**, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.8.1 Opção pela Política de Ações Afirmativas;

6.8.2 Maior nota na Prova Oral;

6.8.3 Maior nota na Avaliação do Projeto;

6.8.4 Idade do(a) candidato(a), considerando-se para classificação o(a) candidato(a) mais velho(a).

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
20.04.2021 a 11.05.2021	Período de inscrições	Até as 18h00 do último dia <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br">https://inscricaoaposgraduacao.unb.br</a>
14.05.2021	Divulgação da homologação das inscrições	15h
11.06.2021	Divulgação dos resultados da Avaliação dos Pré-Projetos/ Projetos (Mestrado e Doutorado)	9h-12h
17.06 a 21.06.21	Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	8h-21h
23.06.2021	Divulgação do resultado da Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	15h
05.07.21	Data provável de divulgação dos resultados da análise da Comissão de heteroidentificação	15h
07.07.2021	Data provável de divulgação do Resultado Final	15h
14.07.2021	Data provável de confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos (as) selecionados(as)	8h-18h

7.2 Os resultados de todas as etapas serão divulgados pela página do Programa: <http://www.poshis.unb.br>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão

examinados pela Comissão de Seleção se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em através do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) , enviado ao e-mail [poshis@unb.br](mailto:poshis@unb.br)

8.2 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós- graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção ou ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no endereço eletrônico [poshis@unb.br](mailto:poshis@unb.br).

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, eletronicamente à secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua matrícula no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a resolução CEPE 0098/2020, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital.

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.4, ou pela página eletrônica <http://www.poshis.unb.br>.

9.5 Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção munidos(as) de

documento oficial de identidade que tenha fotografia. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) compareçam às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início das provas e que verifiquem com antecedência o funcionamento dos equipamentos eletrônicos a serem utilizados na Prova Oral, assim como a qualidade da conexão.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História.

Brasília, 22 de março de 2021.

Prof. Dr. Luiz César de Sá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História

Instituto de Ciências Humanas

Universidade de Brasília

**ANEXO 1****Instruções para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa à taxa de inscrição no processo seletivo**

Site para emissão da GRU:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Os dados para preenchimento são:

UG – 154040

Gestão – 15257

Recolhimento Código – 288381

(Avançar)

Número de Referência – 4422

ATENÇÃO - (Sem este número, o recibo não será aceito).

Vencimento – (data do pagamento; não serão aceitos agendamentos)

CPF do candidato

Nome do candidato

Valor do Principal – R\$ 130,00 (mestrado ou doutorado)

Observação: o candidato deve gerar a GRU, fazer o pagamento e anexar o comprovante exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de submissão acessível pelo endereço

<https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>.

**ANEXO 2**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 001/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu,

\_\_\_\_\_ ,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

(assinatura)

### **ANEXO 3**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
EDITAL Nº 001/2021

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## ANEXO 4

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
EDITAL N° 001/2021

### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_

(assinatura)

**ANEXO 5**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
EDITAL N° 001/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado,  
país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com  
deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização  
das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual?

---

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

(assinatura)



**ANEXO 7**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 001/2021

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_, declaramos

que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal